



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 828/GDGSET.GP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do ATO.GDGSET.GP.Nº 520, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a prestação de jornada extraordinária, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2013, por servidores do Tribunal, excluídos os ocupantes de cargo em comissão, para auxiliar os Ministros no exame de recursos de revista, agravos de instrumento em recurso de revista e embargos.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

